

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1475 /72

Aprovado por Deliberação  
de 16/10/72

PROCESSO: N° 1.760/72

INTERESSADO : Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto.

ASSUNTO : Prorrogação de contrato do Professor Assistente, ROMEO  
MARCOS MARCHETTI, junto ao Departamento de Prótese  
Dental.

CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR : Oswaldo Aranha Bandeira de Mello.

HISTÓRIA:

Trata-se de proposta de prorrogação de contrato do Professor ROMEO MARCOS MARCHETTI, para exercer as funções de Professor Assistente junto ao Departamento de Prótese Dental, do Curso de Odontologia da Faculdade de Farmácia e Odontologia de Ribeirão Preto, em RTP, a partir de 27.1.72, pelo prazo de 730 dias.

FUNDAMENTAÇÃO

O processo está regularmente instruído e a CESESP, pelos seus órgãos competentes, pronunciou-se favoravelmente a essa renovação. Estou de acordo também que ela se faça, observadas a Deliberação do CES, e, outrossim, Portaria da CESESP, a respeito.

CONCLUSÃO:

Destarte, manifesto-me favorável à renovação de contrato em referência.

São Paulo 13 de agosto de 1972

a) Conselheiro: Oswaldo Aranha Bandeira de Mello: Relator

A CÂMARA ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Luiz Cantanhede Filho, Luiz Ferreira, Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Oswaldo A. Bandeira de Mello, Wlademir Pereira, José Augusto Dias.

Sala das sessões, em 21 de Agosto de 1972.

a) Conselheiro: PAULO GOMES ROMEO : Presidente.